



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL nº 5.886 – 18/02/2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CODEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, DEFESA E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.944, de 23/04/2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.950, de 11 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o CODEMA – Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I - Poder Executivo:

- Titular: Daniel Ribeiro de Mendonça
- Suplente: Warley Rodrigues Fonseca

II - Poder Legislativo:

- Titular: Ademar Aureliano de Medeiros
- Suplente: Laerte Cesário Mateus

III - Polícia Militar Ambiental:

- Titular: Sargento Ênio Carlos de Faria
- Suplente: Diogo Alves Fernandes

IV - COPASA - Companhia de Saneamento de Água de Minas Gerais:

- Titular: Luis Carlos da Cunha

V - IEF - Instituto Estadual de Florestas:

- Titular: Yustane Leirissa Veiga Lopes
- Suplente: Jonas de Oliveira Rezende

VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:

- Titular: Joelma de Fátima Fernandes Rodrigues
- Suplente: Moacir Alves Andrino



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I - ACE/CDL - Associação Comercial e Empresarial/Clube dos Dirigentes Lojistas:

- Titular: Pedro Henrique Soares Branco
- Suplente: Jamir Garcia Moreira

II - OAB - Ordem dos Advogados do Brasil:

- Titular: Heleno Magno dos Santos
- Suplente: Angelina Roberta Soares

III - Setor Industrial:

- Titular: Alexandre Ferreira
- Suplente: Wladimir Augusto de Oliveira

IV – ONG's:

- Titular: Marilene de Faria Soraggi
- Suplente: Celina de Moraes Ribeiro

V - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arcos:

- Titular: Geraldo Rodrigues Teixeira
- Suplente: Saulo Leandro Vieira Dias

VI – Escola Superior:

- Titular: Charles Martins Diniz
- Suplente; Maria Amanda da Silva Galvão

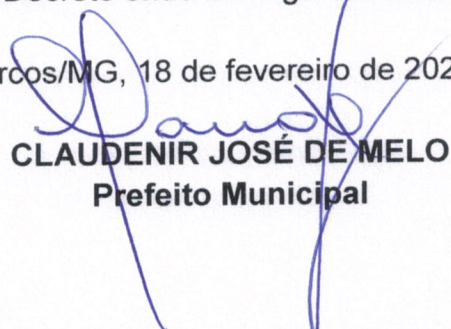
Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, admitida a recondução.

Art. 3º - A função dos conselheiros será considerada como relevante serviço à sociedade.

Art. 4º - A competência e atribuição do CODEMA estão previstos na Lei Municipal nº 1.944, de 23 de Abril de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.950, de 11 de novembro de 2019.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 18 de fevereiro de 2021.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal